PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Altera o art. 2º da Lei, nº 900/09, de 22 de dezembro de 2009

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, Decreta:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 900/09, de 22 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica denominada "Rua Matheus Heitor", a Rua Caparaó", no trecho compreendido entre a residência de n.: 08 pela direita e n.: 11 pela esquerda e finalizando no n.: 136 pela direita e n.: 151 pela esquerda.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 24 de abril de 2017.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 24 / 04 / 2017
Art. 86 Lei Orgânica
Visto